



Universidade Federal de Uberlândia

Faculdade de Ciências Contábeis

Av. João Naves de Ávila, 2121 – Bloco F – Sala 215 – Campus Sta Mônica - Uberlândia-MG

RESOLUÇÃO Nº 01/2010, DO CONSELHO DA FACULDADE DE CIÊNCIAS CONTÁBEIS

Estabelece o detalhamento do programa, a descrição sistemática de realização das provas escrita e didática, os critérios de avaliação das provas escrita e didática, a valoração das atividades didáticas e/ou profissionais, a valoração das atividades científicas e demais instruções complementares para a realização de Concurso Público de Provas e Títulos para ingresso na Carreira do Magistério Superior na Faculdade de Ciências Contábeis da Universidade Federal de Uberlândia, e dá outras providências.

O CONSELHO DA FACULDADE DE CIÊNCIAS CONTÁBEIS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA, no uso de suas atribuições, em reunião extraordinária realizada no dia 23 de março de 2010;

CONSIDERANDO a abertura de Concurso Público de Provas e Títulos, para o preenchimento de vagas de Professor da Carreira do Magistério Superior da Universidade Federal de Uberlândia, por meio do Edital nº 023/2010.

CONSIDERANDO o disposto na Resolução Nº 08/2007, alterada pela Resolução 06/2009 do Conselho Diretor da Universidade Federal de Uberlândia;

R E S O L V E:

Art. 1º Estabelecer, por meio de Anexo a esta Resolução, o programa, a descrição sistemática de realização das provas escrita e didática, os critérios de avaliação das provas escrita e didática, a valoração das atividades didáticas e/ou profissionais, a valoração das atividades científicas e demais instruções complementares para a realização de Concurso Público de Provas e Títulos para ingresso na Carreira do Magistério Superior na Faculdade de Ciências Contábeis da Universidade Federal de Uberlândia.

Art. 2º No Concurso Público de que trata esta resolução não haverá a realização de prova prática, constituindo-se o certame de apreciação de títulos, prova escrita e prova didática.

Art. 3º O concurso será realizado em processo único, de acordo com o que dispõe o Edital 023/2010. Todavia, o seu **resultado** será homologado em listas separadas em função:

- i) da opção pelo regime de trabalho (Dedicação Exclusiva ou 20 Horas). O candidato que optar pelo regime de trabalho de dedicação exclusiva não concorrerá com os candidatos que optarem pelo regime de 20 horas, e vice-versa;
- ii) da existência de candidatos portadores de necessidades especiais, optantes pelo regime de dedicação exclusiva. A lista dos classificados portadores de necessidades especiais será distinta da lista dos demais classificados.

Art. 4º O candidato portador de necessidades especiais participará do concurso público em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo, à avaliação, ao horário, ao local de aplicação das provas e à nota exigida para todos os demais candidatos.

Art. 5º Na prova escrita o candidato deverá dissertar sobre um tema selecionado por sorteio a partir de uma lista elaborada pela Comissão Julgadora do Concurso, composta por temas relacionados com os itens constantes do conteúdo programático do Concurso, estabelecidos no Anexo desta Resolução.

Art. 6º Na Prova Didática o candidato deverá apresentar aula expositiva sobre um tema selecionado por sorteio a partir de uma lista elaborada pela Comissão Julgadora do Concurso, composta por temas relacionados com os itens constantes dos conteúdos programáticos do Concurso, estabelecidos no Anexo desta Resolução.

Art. 7º Os pontos relativos aos títulos acadêmicos serão atribuídos de acordo com o edital do concurso.

Art. 8º A sistemática para a atribuição dos pontos relativos às atividades didáticas e ou/profissionais obedecerá a pontuação estabelecida no Anexo desta Resolução.

Art. 9º Os pontos relativos às atividades científicas serão atribuídos de acordo com a pontuação estabelecida no Anexo desta Resolução.

Art. 10º Esta resolução entra em vigor nesta data.

Uberlândia, 23 de março de 2010.

ERNANDO ANTONIO DOS REIS
Presidente

ANEXO DA RESOLUÇÃO Nº 01/2010, DO CONSELHO DA FACULDADE DE CIÊNCIAS CONTÁBEIS

CONCURSO PÚBLICO PARA O CARGO DE PROFESSOR DA CARREIRA DO MAGISTÉRIO SUPERIOR – EDITAL 023/2010

Área – Contabilidade Geral – Dedicção Exclusiva e 20 Horas Semanais **Requisitos: Graduação em Ciências Contábeis** **com Mestrado reconhecido pela CAPES em qualquer área do conhecimento**

O Concurso, em conformidade com o Art. 13 da Resolução Nº 08/2007 do Conselho Diretor, alterada pela Resolução Nº 06/2009 do Conselho Diretor e Edital 023/2010 publicado no D.O.U de 30 de março de 2010 será realizado em (01)uma etapa, compreendendo as seguintes avaliações:

I) Prova escrita valendo 100 pontos, de caráter classificatório:

Os candidatos terão 4 horas para discorrer sobre o tema sorteado. Serão atribuídos 70 pontos para o conteúdo (aderência ao tema, argumentação e estrutura lógica do conteúdo) e 30 pontos para a redação (aspectos gramaticais, clareza e organização do texto).

II) Prova didática valendo 100 pontos, de caráter classificatório:

O candidato deverá apresentar aula expositiva com um tempo mínimo de 40 minutos e máximo de 50 minutos, em nível de graduação. Serão atribuídos 60 pontos para o Domínio do Assunto e 40 pontos para a Dinâmica de Exposição da aula (fluência verbal, postura, uso de recursos didáticos, controle e distribuição do tempo). Serão disponibilizados os seguintes recursos: projetor multimídia, retro projetor, quadro branco e pincéis.

As provas escrita e didática serão realizadas mediante sorteio entre os seguintes temas:

- 1.** Balanço Patrimonial
- 2.** Demonstração dos Fluxos de Caixa
- 3.** Demonstração do Resultado do Exercício
- 4.** Avaliação de investimentos em coligadas e controladas
- 5.** O ativo e sua avaliação
- 6.** As variações do patrimônio líquido
- 7.** Depreciação, amortização e exaustão
- 8.** Operações com mercadorias
- 9.** Análise financeira através de índices
- 10.** Capital de giro líquido e capital de giro próprio
- 11.** Investimento operacional em Giro-IOG

Referências Bibliográficas:

BRASIL. Leis, Decretos etc. Lei Nº 6.404/1976. Lei das Sociedades por Ações. Acessível em: <http://www.planalto.gov.br>

CONSELHO FEDERAL DE CONTABILIDADE. Resoluções, Ementas e Normas do CFC. Acessível em: <http://www.cfc.org.br/sisweb/sre/Default.aspx>

Equipe de professores da FEA/USP. Contabilidade Introdutória. 10. ed., São Paulo:Atlas, 2006.

- FIPECAFI. Manual de Contabilidade das Sociedades por Ações: aplicável às demais sociedades. 7. ed., São Paulo: Atlas, 2007.
- FIPECAFI. Manual de Contabilidade das Sociedades por Ações. Rumo às Normas Internacionais. Suplemento. 2. ed., São Paulo: Atlas, 2009.
- IUDÍCIBUS, Sérgio de. Teoria da Contabilidade. 8. ed., São Paulo: Atlas, 2007.
- HENDRIKSEN, Eldon S.; BREDA, Michel V. Teoria da Contabilidade. São Paulo: Atlas, 1999.
- LOPES, Alexsandro B.; MARTINS, Eliseu. Teoria da Contabilidade. São Paulo: Atlas, 2005.
- MARION, José C. Contabilidade Básica. 10. ed., São Paulo: Atlas, 2009.
- MARION, José C. Contabilidade Empresarial. 14. ed., São Paulo: Atlas, 2009.
- MARION, José C. Análise das Demonstrações Contábeis. 5. ed., São Paulo: Atlas, 2009.
- MARION, José C.; IUDÍCIBUS, Sérgio de. Contabilidade Comercial. 8. ed., São Paulo: Atlas, 2009.
- MARION, José C.; IUDÍCIBUS, Sérgio de. Introdução à Teoria da Contabilidade. 5. ed., São Paulo: Atlas, 2009.
- MATARAZZO. Dante C. Análise Financeira dos Balanços: abordagem básica e gerencial. 6. ed., São Paulo: Atlas, 2003.
- PEREZ JUNIOR, José H.; OLIVEIRA, L. M. Contabilidade Avançada. 3. ed., São Paulo: Atlas, 2009.
- SANTOS, José L.; SCHMIDT, Paulo. Contabilidade Societária. 3. ed. São Paulo: Atlas, 2009.
- SANTOS, José L. et al. Contabilidade Avançada: aspectos societários e tributários. 2. ed., São Paulo: Atlas, 2008.
- SANTOS, José L. et al. Teoria da Contabilidade: introdutória, intermediária e avançada. São Paulo: Atlas, 2007.
- SILVA, José P. da. Análise Financeira das Empresas. 9. ed., São Paulo: Atlas, 2008.

III) Apreciação de Títulos no valor de 100 pontos

a) Títulos acadêmicos de caráter classificatório:

De acordo com o Art. 19 da Resolução Nº. 08/2007 do Conselho Diretor, somente o título acadêmico mais alto será avaliado, podendo o candidato atingir no máximo 80 pontos. Os valores por título são:

SUB-ITENS	TÍTULOS	VALOR
1	Doutorado reconhecido pela CAPES	80
2	Mestrado reconhecido pela CAPES	75

b) Atividades didáticas e/ou profissionais de caráter classificatório:

Em conformidade com o item 7.5 do Edital Nº 023/2010 de acordo com o Art. 19 da Resolução Nº 08/2007, para a pontuação das atividades didáticas e/ou profissionais serão considerados os últimos 5 (cinco) anos. O número de atividades deverá ser multiplicado pelos valores definidos no quadro a seguir. O candidato com maior pontuação receberá o valor máximo (10 pontos). A pontuação dos demais candidatos será calculada proporcionalmente.

SUB-ITENS	ATIVIDADES DIDÁTICAS	VALOR
3	Aulas na graduação ou pós-graduação stricto sensu, comprovadas por declaração da IES contendo relação das disciplinas com a carga horária por semestre.	5,0 pontos por disciplina de 60 horas/aula/semestre
4	Orientação concluída de dissertação de mestrado ou tese de doutorado, comprovada por documento da IES.	5,0 pontos por aluno
5	Orientação concluída de Estágio Supervisionado ou de Trabalho de Conclusão de Curso, comprovada por documento da IES.	2,0 pontos por aluno
6	Experiência profissional como contador pleno comprovada por cópia da carteira profissional ou do alvará do CRC (autônomo).	5,0 pontos/semestre
7	Experiência profissional na área contábil como auditor, perito e consultor, comprovada por declaração da empresa, nomeação ou parecer publicado.	ponto por atividade 1,0 limitado a 5,0 pontos por semestre

c) Produção científica de caráter classificatório:

Em conformidade com o item 7.5 do Edital Nº 023/2010 de acordo com o Art. 19 da Resolução Nº 08/2007, para a pontuação das atividades científicas serão considerados os últimos 5 (cinco) anos. O número de atividades deverá ser multiplicado pelos valores definidos no quadro abaixo. O candidato com maior pontuação receberá o valor máximo (10 pontos). A pontuação dos demais candidatos será calculada proporcionalmente.

SUB-ITENS	ATIVIDADES CIENTÍFICAS	VALOR
8	Publicação de livro didático ou científico na área do concurso. Só serão aceitos livros publicados por editora com Conselho Editorial, comprovados por cópia da capa, da ficha catalográfica e do sumário.	15 pontos por livro
9	Publicação de capítulo de livro didático ou científico na área do concurso. Só serão aceitos livros publicados por editora com Conselho Editorial, comprovados por cópia da capa, da ficha catalográfica e do sumário.	5 pontos por capítulo
10	Artigo técnico-científico publicado em periódico indexado, classificado pelo Sistema QUALIS/Área Administração, Contabilidade e Turismo (CAPES), comprovados por cópia da folha de rosto do meio de divulgação do artigo e da primeira página do mesmo.	15 pontos por artigo
11	Artigo técnico-científico publicado em periódico não indexado, comprovados por cópia da folha de rosto do meio de divulgação do artigo e da primeira página do mesmo.	1 ponto por artigo
12	Trabalho completo publicado em anais de reunião científica classificada pelo Sistema QUALIS/Área Administração, Contabilidade e Turismo (CAPES), comprovados por cópia da folha de rosto do meio de divulgação do artigo e da primeira página do mesmo.	5 pontos por trabalho
13	Resumo publicado em anais de reunião científica classificada pelo Sistema QUALIS/Área Administração, Contabilidade e Turismo (CAPES), comprovados por cópia do resumo e da folha de rosto do meio de divulgação do resumo.	2 pontos por resumo
14	Apresentação de trabalho em reunião científica classificada pelo Sistema QUALIS/Área Administração, Contabilidade e Turismo (CAPES), comprovadas por certificado assinado pelo Coordenador ou pelo Presidente do evento científico.	2 pontos por trabalho
15	Trabalho completo publicado em anais de outras reuniões científicas, comprovados por cópia da folha de rosto do meio de divulgação do artigo e da primeira página do mesmo.	2 pontos por trabalho
16	Resumo publicado em anais de outras reuniões científicas, comprovados por cópia do resumo e da folha de rosto do meio de divulgação do resumo.	1 ponto por resumo
17	Apresentação de trabalho em outras reuniões científicas, comprovadas por certificado assinado pelo Coordenador ou pelo Presidente do evento científico.	1 ponto por trabalho
18	Membro de comissão organizadora de reuniões científicas ou técnicas, comprovadas com a declaração do coordenador da comissão organizadora ou da IES responsável pelo evento.	2 pontos por evento
19	Membro de equipe de projeto de ensino, pesquisa e extensão. Aprovados por IES com duração superior a 3 meses, comprovados por documentos de aprovação do projeto ou declaração da IES.	2 pontos por projeto
20	Palestras e conferências proferidas, minicursos ministrados, participação em mesas redondas ou em painéis de debate em eventos na área do concurso, comprovadas por certificado do evento.	1 ponto por atividade
21	Membro de Conselho Editorial de revista científica, comprovadas por cópia da contracapa da revista ou de declaração da revista.	1 ponto por participação
22	Orientação de alunos em iniciação científica, comprovadas por declaração da IES.	1 ponto por aluno/semestre